

REGULAMENTO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS – 2017

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Laboratório oferece o total de 20 vagas, cujo preenchimento parcial ou integral fica a exclusivo critério da comissão de seleção.

1.1.1. Os estudantes selecionados deverão ser associados ao IBCCRIM.

1.2. Haverá encontro semanal na UFPB – Universidade Federal da Paraíba (Br.), às terças-feiras das 15h às 17h e às quintas-feiras das 15h às 17h, alternadamente, na sede do DCJ/Santa Rita/PB, situada na Rua Barão Adauto Lúcio, 24, Tibirí, Santa Rita/PB (ou, quando realizado fora dessa unidade, nos locais definidos pelo professor coordenador).

1.2.1 O Primeiro encontro no Laboratório Regional DCJ/UFPB ocorrerá no dia **21.03.2017**, e o último no dia **12.12.2017**.

1.3. As atividades incluirão aulas com professores e pesquisadores das ciências criminais, debates, oficina de método, e desenvolvimento de pesquisa individual, conduzidos pela coordenação do Laboratório.

1.3.1. O programa do curso será dividido em seis módulos, que versarão sobre Processo Penal, Direito Penal, Interdisciplinar, Direitos Humanos, Criminologia e Política Criminal, nos quais se incluirão, ainda, as oficinas de metodologia de pesquisa ao longo do curso.

1.3.2. A indicação da bibliografia básica e complementar do programa será colocada à disposição dos estudantes oportunamente.

2. COMPROMISSOS e BENEFÍCIOS DO ESTUDANTE

2.1. São compromissos dos participantes do Laboratório:

2.1.1. Frequência obrigatória na sede do DCJ/Santa Rita/PB (ou, quando a atividade for realizada fora dessa unidade, nos locais definidos pelo professor coordenador) para o desenvolvimento das atividades, não sendo permitidas mais de 3 (três) faltas por semestre. Será tolerado um atraso máximo de 15 (quinze) minutos após o início da aula;

2.1.2. Entrega, pontual, dos projetos de pesquisa e dos trabalhos finais;

2.1.3. Ao término de cada um dos cinco módulos, o aluno deverá entregar um destaque a partir do conteúdo exposto nas aulas e apresentá-lo no encontro final com os coordenadores.

2.2. A entrega de projeto de pesquisa deverá ser realizada pessoalmente ao professor coordenador até o dia **31 de julho de 2017**.

2.2.1. O projeto de pesquisa deverá ter mínimo de 5 e máximo de 15 páginas e deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos e Plano de Trabalho.

2.2.2. A formatação do Projeto de Pesquisa deverá seguir o mesmo padrão do trabalho final.

2.3. A entrega de trabalho final será no dia **30 de março de 2018**, ao qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.3.1 A avaliação será feita pela Coordenação do Laboratório e professores convidados, por meio do trabalho apresentado por escrito pelo estudante, ao final do semestre, ou no início do ano seguinte, a depender da disponibilidade dos professores.

2.4. São benefícios dos participantes do Laboratório:

2.4.1. Ao estudante que tiver no máximo 3 (três) faltas semestrais, e obtiver média mínima final 6,0 (seis), será conferido certificado de aprovação no Laboratório de Ciências Criminais 2017, em que constará a carga horária total do curso (80h), sendo 55 horas por ocasião das atividades em sala, e 25 horas pela elaboração da pesquisa individual;

2.4.2. A critério da coordenação, os melhores trabalhos apresentados poderão ser publicados pelo IBCCRIM, em periódico a definir.

2.4.3. Os autores dos melhores trabalhos serão selecionados para exposição de seu texto no Seminário de Iniciação Científica em 2018, mês a definir.

2.4.4. Os alunos aprovados no Laboratório poderão, ao final do curso, integrarem-se aos diversos temas do Núcleo de Pesquisas do IBCCRIM, em linha de pesquisa de sua preferência.

3. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Qualquer requerimento deverá ser feito por escrito e protocolado na Coordenação do Laboratório de Ciências Criminais.

3.1.1. Não haverá abono de faltas. Caso haja algum motivo excepcional, o estudante deverá requerer trabalho de reposição, mediante justificativa acompanhada dos documentos que comprovem as razões, a serem julgados pela Coordenação.

3.2. Caso o projeto de pesquisa não seja entregue na data estabelecida, ele deverá ser entregue na semana subsequente, no dia 31 de julho de 2017, mediante autorização da Coordenação, apresentando-se justificativa, e com redução da nota final atribuída. Findo esse prazo não haverá nova oportunidade para a entrega do projeto.

3.2.1. Após a entrega, o projeto será considerado aprovado ou reprovado. Se reprovado, o estudante terá mais 1 (uma) possibilidade de reapresentação, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da divulgação do resultado pela Coordenação.

3.2.2. Não serão admitidos trabalhos finais entregues fora do prazo estipulado por este regulamento.

3.3. O trabalho final atenderá às seguintes especificações:

a) Deverá ter entre 20 e 30 páginas, em formato de artigo científico, com fonte Times New Roman, tamanho 12, e espaçamento 1,5 entre as linhas. As notas de rodapé deverão estar em fonte Times New Roman, tamanho 10, e espaçamento simples entre as linhas. Os títulos dos capítulos deverão estar em tamanho 14, e iniciar em página separada.

b) De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, NBR 6022), e para fins deste curso, o artigo científico é publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas áreas relativas às ciências criminais;

c) Deverá ser apresentado em conformidade com as normas para elaboração de artigo científico da ABNT;

d) O trabalho deverá ser entregue em uma via impressa e encadernadas em espiral, e duas vias digitais por meio de arquivo eletrônico (CD), contendo o nome completo do estudante, o título do trabalho e o nome do orientador.

3.3.1 A nota do trabalho final será atribuída pela Coordenação do Laboratório, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário.

3.4. O aluno que desejar o desligamento do curso durante o ano deverá fazê-lo pessoalmente com o professor coordenador.

3.5. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do Laboratório.